



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-reitoria de Administração e Planejamento

Diretoria de Administração e Infraestrutura

Coordenadoria de Administração

Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 01/2023 AO  
CONTRATO N° 07/2023,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS E A EMPRESA  
TF ENGENHARIA E  
REPRESENTAÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, n° 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n° 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição n° 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **23.972.729/0001-25**, estabelecida à SCIA Quadra 08, Conjunto 16, LOTE 11, Zona Industrial Guará, em Brasília, Distrito Federal, CEP n° 71.250-750, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio Diretor, o Senhor **Lauro Franco Vilarinho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG 114.191-65, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 071.160.816-40, tendo em vista o que consta no **Edital de Tomada de Preços n° 10/2022, processada sob o n° 23208.003606/2022-90** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n° 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato n° 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato n° 07/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23718.000355/2023-12.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUILÍBRIO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço do contrato, a partir da data 17/05/2023, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei n° 8.666/93.

2.2 O contrato passará de R\$ 266.214,52 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 285.130,69 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e nove centavos);

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE001023

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 191423

Elemento de Despesa: 449051

PI: UFPLOP41REN

#### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/06/2023, às 15:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 11/06/2023, às 21:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 12/06/2023, às 14:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO FRANCO VILARINHO, Representante legal da empresa**, em 13/06/2023, às 15:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 14/06/2023, às 12:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 16/06/2023, às 16:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1572720** e o código CRC **6E9F0CE4**.

